



EDITAL UFT/NEPED N° 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SABERES DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENTRADA 2022.1

A Fundação Universidade Federal do Tocantins – UFT, por meio da Pró-reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e da Coordenação do Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica, torna público, pelo presente Edital aprovado pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Desigualdade Social e Políticas Públicas - NEPED, que estão abertas, no período indicado no Quadro III, as inscrições para selecionar candidatos ao provimento das vagas de alunos para o Curso de Aperfeiçoamento em Magistério da Educação Básica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. O curso é desenvolvido através da parceria institucional da UFT/Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Desigualdade Social e Políticas Públicas - NEPED e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET-TO, sendo ofertado pelo Campus Universitário de Palmas. O curso tem por objetivo formar, em nível de aperfeiçoamento, na temática Saberes do Magistério da Educação Básica. Visa-se ao aprimoramento científico e pedagógico dos objetos de ensino e aprendizagem que possibilitam a construção de competências profissionais desse nível de educação.

1.2. O Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica, será realizado na modalidade de educação à distância, mediado por tecnologias digitais, por meio de atividades síncronas e assíncronas.

1.3. O curso terá uma carga-horária de 180 horas distribuídas em 4 (quatro) meses de estudo, por meio de atividades síncronas, na plataforma Youtube e atividades assíncronas em plataforma digital específica para hospedagem de conteúdos e atividades.

1.4. O Curso dispõe de seis módulos de componentes curriculares e simulados. Semanalmente aos sábados serão ofertados dois módulos, assim distribuídos: 2h/a de atividades síncronas (plataforma Youtube/Meet) e 3 horas de atividades assíncronas (plataforma específica com leitura de textos e simulados) por módulo, totalizando 10h por semana.

1.5. Para concorrer a este processo seletivo o candidato precisará atender aos requisitos estabelecidos neste edital e nos anexos que o compõe, a saber: Anexo I — Quadro de pontuação; Anexo II – Formulário de inscrição.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Este processo seletivo é direcionado aos profissionais da educação básica, das redes e sistemas de educação e ensino do Tocantins, que estejam na condição de efetivos ou contratados.

2.2. Ter concluído curso de Ensino Médio, devidamente reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

2.3. Atuar como docente ou técnico na educação básica;

2.4. Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais de atividades, sendo 04 horas semanais para atividades online e 06 horas semanais de atividades assíncronas na plataforma digital do curso;

2.5. Possuir conhecimentos básicos sobre informática e navegação na web;

2.6. Não estar cursando outro curso de aperfeiçoamento oferecido pelo poder público.

2.7. Serão ofertadas 2.000 (duas mil) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica, de acordo com o Quadro I.

2.9. Os candidatos serão classificados conforme os critérios de seleção dentro da quantidade de vagas disponíveis conforme descrito no Quadro I.

Curso/Turma	Código da Turma	N.º Vagas
SABERES DO MAGISTÉRIO EDUCAÇÃO BÁSICA	01	2.000
TOTAL DE VAGAS	–	2.000

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos para o processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica, será realizada em etapa única através da análise dos documentos exigidos no Anexo I.

3.2. **Período de Inscrição:** 04 a 13 de abril de 2022.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher integralmente a Formulário de Inscrição Online – Anexo II;

b) Fazer a opção por um dos polos de apoio, a saber:

1. Polo de Araguaína;

2. Polo de Palmas

3. Polo de Colinas do Tocantins

4. Polo de Augustinópolis

5. Polo de Miracema do Tocantins

6. Polo de Gurupi

7. Polo de Arraias

8. Polo de Tocantinópolis

9. Polo de Paraíso do Tocantins

10. Polo de Guaraí

c) Após o preenchimento do Formulário de Inscrição Online (Anexo II), o candidato deverá anexar a documentação exigida (conforme os itens 4 e 5).

3.4 Não será permitida mais de uma inscrição para o mesmo candidato.

3.5. Este edital será divulgado na página da UFT no link <http://ww1.uft.edu.br>

3.6. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de inscrição. Esta Coordenação reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o Formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.7. Não será efetivada inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

3.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização deste Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

3.9. Em atendimento a parceria institucional da UFT/Núcleo de Estudos e Pesquisas em Educação, Desigualdade Social e Políticas Públicas - NEPED e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado do Tocantins - SINTET-TO, será reservada a quota de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas ofertadas (Quadro I) para os(as) profissionais da educação básica, das redes e sistemas de educação e ensino do Tocantins, filiados(as) ao SINTET-TO e que estejam na condição de efetivos ou contratados, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 2.1 deste edital.

Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

3.10. Em atendimento ao Artigo 30 da Resolução CONSEPE Nº 09/2010, será reservada a quota de 10% (dez por cento) de suas vagas ofertadas (Quadro I) para servidores técnicos administrativos do quadro de pessoal da UFT, desde que esses atendam aos critérios estabelecidos no projeto do curso previsto no item 2.1 desse edital. Caso não haja candidatos à quota, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral;

3.11. O candidato terá apenas uma opção de inscrição validada. Se realizar mais de uma inscrição terá como válida aquela com data recente.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo o candidato deverá preencher do Formulário de Inscrição Online – Anexo II e enviar a documentação exigida do Anexo I - Quadro de Pontuação do Barema.

4.2. As comprovações do Anexo I - Quadro de Pontuação do Barema, deverão ser scaneadas e enviadas num arquivo único (em .pdf), por meio do link do formulário de inscrição.

4.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto e verificação da ordenação/aderência dos itens dispostos no Anexo I, sob pena de ter sua inscrição rejeitada caso seu preenchimento esteja em desacordo.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada em etapa única através da análise dos seguintes documentos apresentados:

- comprovação de conclusão de ensino médio devidamente reconhecido;
- comprovação que exerce função de magistério ou de técnico na educação básica (experiência profissional);
- comprovação de capacitação, conhecimento ou experiência com plataformas digitais (curso, monitoria, tutoria, mentoria, projetos/programas EAD).

5.2. Análise curricular:

- A conclusão do ensino médio e a experiência profissional serão aceitos como requisitos de seleção e eliminação;
- a comprovação de capacitação, conhecimento ou experiência com plataformas digitais será classificatória;
- A seleção ocorrerá pela soma dos pontos atribuídos a cada item apresentado pelo candidato, conforme o Quadro II deste edital:

QUADRO II: CRITÉRIOS E INDICADORES DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

Crériterios/Indicadores	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
a) comprovante de conclusão de ensino médio devidamente reconhecido.	Serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).	2,0
b) comprovante que exerce função de magistério ou de técnico na educação básica (experiência profissional).	Será atribuído 5,0 para cada comprovante (máximo 1 comprovação).	5,0
c) comprovante de capacitação, conhecimento ou experiência com plataformas digitais (curso, monitoria, tutoria, mentoria, projetos/programas EAD)	Será atribuído 1,5 para cada comprovante (máximo 2 comprovações).	3,0

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

6.1. A seleção dos candidatos ocorrerá de acordo com a Análise Curricular conforme a documentação apresentada até o preenchimento do número de vagas ofertadas. A análise curricular é requisito de seleção, classificação e eliminação. Os candidatos receberão nota de acordo com o estabelecido pelo QUADRO DE PONTUAÇÃO - BAREMA (Anexo I) e a classificação dos candidatos obedecerão à ordem decrescente do total de pontos.

6.2. Serão classificados candidatos até 10% do número de vagas, podendo ser convocados os candidatos selecionados a partir da disponibilidade de vagas não preenchidas conforme a ordem decrescente da nota final obtida.

6.3. Em caso de empate terá preferência, o candidato que possuir maior idade, em observância ao parágrafo único do artigo 27 da Lei 10.471/03 (Dispõe sobre o Estatuto do Idoso). Se o empate persistir, será selecionado o candidato que contabilizar maior tempo de atuação no serviço público.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato que necessitar interpor recurso contra o resultado provisório poderá fazê-lo conforme Cronograma do Item 11 deste Edital.

7.2. O recurso deverá ser digitado, assinado e enviado no neped.uft@gmail.com.

7.3. O julgamento da Banca Avaliadora é irrecorrível, exceto na inobservância das normas pertinentes ao processo seletivo e à vista de improbidade administrativa quanto aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://ww1.uft.edu.br>, conforme cronograma do Item 11 deste Edital.

8.2 As vagas oriundas de desistência pela não efetivação de matrícula de candidatos classificados em primeira chamada no prazo estabelecido pela UFT serão preenchidas por convocação da Coordenação do Curso, mediante sucessivas Chamadas Públicas (segunda, terceira e outras, quando for o caso), de candidatos subsequentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertadas pelo curso.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Somente será matriculado no Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a Lei, a conclusão de curso do ensino médio e que atenda aos critérios dos itens 2.1, 4.1 a 4.3. deste edital. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de ensino médio.

9.2 No ato da matrícula, a ser efetivada em formulário próprio divulgado após o processo seletivo, o candidato classificado deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- a) Diploma de conclusão do ensino médio.
- b) Documento de Identidade;
- c) CPF;
- d) Cadastro e Termo de Compromisso preenchido pelo aluno e assinado pelo coordenador – disponível no ato da matrícula.

9.3. Os originais dos documentos poderão ser requeridos para conferência das cópias dos documentos enviados no ato do cadastro e da matrícula;

9.4. Em hipótese alguma será permitida matrícula condicional ou fora do período estabelecido nas convocatórias (chamadas públicas);

9.5. O candidato classificado que não efetivar sua matrícula por falta da documentação exigida ou que deixar de enviá-la no período fixado para a matrícula perderá o direito à vaga no curso;

9.6. Não será permitido o trancamento de matrícula;

9.7. As chamadas subsequentes à primeira chamada de candidatos classificados serão realizadas de acordo com o Cronograma Geral estabelecido no Quadro III deste edital, através de convocatórias específicas e publicadas na página da UFT no link: <http://ww1.uft.edu.br>.

10. DO CURSO

10.1. O Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica possui formato de educação mediada por tecnologias ao promover aprendizagem ativa mediante *atividades síncronas e atividades assíncronas*, individuais e grupais, assim como aprendizagem por descobertas a partir das atividades, exercícios e simulações, com interação por meio de plataforma virtual de aprendizagem própria.

10.2 O curso será desenvolvido por uma Coordenação Adjunta, Secretaria Administrativa, Técnicos de AVA e Formadores de Módulo. O cronograma de aulas será divulgado no início do curso.

10.3. As atividades de formação do Curso de Aperfeiçoamento em Saberes do Magistério da Educação Básica acontecerão aos sábados.

10.4 O curso terá uma carga-horária de 180 horas distribuídas em 4 (quatro) meses de estudo, por meio de atividades síncronas, na plataforma Youtube e atividades assíncronas em plataforma digital específica para hospedagem de conteúdos e atividades.

10.5 O Curso dispõe de seis módulos de componentes curriculares e simulados. Semanalmente aos sábados serão ofertados dois módulos, assim distribuídos: 2h/a de atividades síncronas (plataforma Youtube/Meet) e 3 horas de atividades assíncronas (plataforma específica com leitura de textos e simulados) por módulo, totalizando 10h por semana.

11. DO CRONOGRAMA

11.1 Este Edital observará o cronograma constante do Quadro III, a seguir:

DATA		EVENTO
30/03 a 03/04 /2022	Quarta-feira a Domingo	Divulgação do edital de abertura pela Coordenação do Curso
04/04/2022	Segunda-feira	Início das Inscrições.
13/04/2022	Quarta-feira	Término das inscrições.
15/04/2022	Sexta-feira	Homologação das inscrições na página da UFT
18/04/2022	Segunda-feira	Publicação do resultado provisório na página da UFT
19 a 20/04/2022	Terça-feira a Quarta-feira	Prazo para interposição de recursos.
22/04/2022	Sexta-feira	Publicação dos recursos e do resultado final nas páginas da UFT
23 e 29/04/2022	Sábado a Sexta-feira	Período de Matrícula (data provável)

07/05/2022	Sábado	Aula Inaugural (data provável)
------------	--------	--------------------------------

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Visando ao melhor desenvolvimento do processo a Coordenação do Curso poderá alterar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e feitas de acordo com a legislação vigente.

12.2. O presente Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 04 dias contados a partir de sua publicação.

12.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das condições de realização do Processo Seletivo e das decisões que, nos casos omissos, possam ser tomadas pela Coordenação do Curso.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou por instância superior competente.

12.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFT, referindo-se a presente seleção.

12.6. Caso sejam verificadas irregularidades em qualquer documento apresentado, a inscrição ou matrícula será imediatamente cancelada em qualquer tempo. Os documentos irregulares apresentados serão encaminhados à Procuradoria Federal junto à UFT para a tomada de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

12.7. A documentação enviada para o processo seletivo, objeto desse edital, não será devolvida.

12.8. Considerando-se a natureza do Processo Seletivo, em hipótese alguma serão concedidas vistas, revisão ou recontagem da pontuação.

12.9. Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Quadro de Pontuação do Barema.
- b) Anexo II – Formulário de Inscrição.

12.10. Para mais informações consultar o site <http://ww1.uft.edu.br> ou fazer contato direto com a secretaria do curso pelo telefone (63)98465-8916.

Palmas –TO, 30 de março de 2022.

Dr. JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA FREIRE
Coordenador do Curso de Aperfeiçoamento em Magistério da Educação Básica

Dra. MARIA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS MILHOMEM
Pró-reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

**ANEXO I – EDITAL UFT/NEPED Nº 01/2022
QUADRO DE PONTUAÇÃO DO BAREMA**

Critérios/Indicadores			Pontuação	
Comprovantes			Pagina	Pontuação
1	a) comprovante de conclusão de ensino médio devidamente reconhecido.	Serão atribuídos 2,0 pontos para cada comprovante (máximo 1 comprovação).		
2	b) comprovante que exerce função de magistério ou de técnico na educação básica (experiência profissional).	Será atribuído 5,0 para cada comprovante (máximo 1 comprovação).		
3	comprovante de capacitação, conhecimento ou experiência com plataformas digitais (curso, monitoria, tutoria, mentoria, projetos/programas EAD)	Será atribuído 1,5 para cada comprovante (máximo 2 comprovações).		
Total de Pontos				

**ANEXO II – EDITAL UFT/NEPED Nº 01/2022
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Link de acesso ao Formulário de Inscrição:

<https://forms.gle/dUPdfD16q97wCRtdA>